

PORTARIA Nº 055/2025

“FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026”

ALCEU TREVIZANI DA ROSA, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026 para a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS.

RESOLVE

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais para o escritório da Agesan-RS em Porto Alegre e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de **2026**:

- I. 1º de janeiro: Ano Novo (confraternização universal) – quinta-feira
- II. 2º de janeiro: Ponto facultativo – sexta-feira
- III. 2 de fevereiro: Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal) – segunda-feira
- IV. 16 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira
- V. 17 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – terça-feira
- VI. 3 de abril: Sexta-feira Santa (feriado nacional) – sexta-feira
- VII. 20 de abril: Ponto Facultativo – segunda-feira
- VIII. 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional) – terça-feira
- IX. 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) – sexta-feira
- X. 4 de junho: Corpus Christi (feriado nacional) – quinta-feira
- XI. 5 de junho: Ponto facultativo – sexta-feira
- XII. 7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional) – segunda-feira
- XIII. 20 de setembro: Revolução Farroupilha (feriado estadual) – domingo
- XIV. 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) – segunda-feira
- XV. 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo) – quarta-feira
- XVI. 2 de novembro: Finados (feriado nacional) – segunda-feira
- XVII. 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional) – domingo
- XVIII. 20 de novembro: Dia da Consciência Negra (feriado nacional) – sexta-feira
- XIX. 24 de dezembro: Ponto facultativo após as 12h – quinta-feira
- XX. 25 de dezembro: Natal (feriado nacional) – sexta-feira
- XXI. 31 de dezembro: Ponto facultativo – quinta-feira

Art. 2º Ficam divulgados os dias de feriados para o escritório da Agesan-RS em **Tramandaí** e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de **2026**:

- I. 1º de janeiro: Ano Novo – quinta-feira
- II. 2º de janeiro: Ponto facultativo – sexta-feira
- III. 2 de fevereiro: Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal) – segunda-feira
- IV. 16 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira
- V. 17 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – terça-feira
- VI. 3 de abril: Sexta-feira Santa – sexta-feira
- VII. 20 de abril: Ponto Facultativo – segunda-feira
- VIII. 21 de abril: Tiradentes – terça-feira
- IX. 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho – sexta-feira
- X. 4 de junho: Corpus Christi – quinta-feira
- XI. 5 de junho: Ponto facultativo – sexta-feira
- XII. 29 de junho: São Pedro (feriado municipal) – segunda-feira
- XIII. 7 de setembro: Independência – segunda-feira
- XIV. 20 de setembro: Revolução Farroupilha – domingo
- XV. 24 de setembro: Emancipação (feriado municipal) – quinta-feira
- XVI. 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida – segunda-feira
- XVII. 28 de outubro: Dia do Servidor Público – quarta-feira
- XVIII. 2 de novembro: Finados – segunda-feira
- XIX. 15 de novembro: Proclamação da República – domingo
- XX. 20 de novembro: Dia da Consciência Negra – sexta-feira
- XXI. 24 de dezembro: Ponto facultativo após as 12h – quinta-feira
- XXII. 25 de dezembro: Natal – sexta-feira
- XXIII. 31 de dezembro: Ponto facultativo – quinta-feira

Art. 3º Ficam divulgados os dias de feriados para o escritório da Agesan-RS em **Caxias do Sul** e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de **2026**:

- I. 1º de janeiro: Ano Novo – quinta-feira
- II. 2º de janeiro: Ponto facultativo – sexta-feira
- III. 16 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira
- IV. 17 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – terça-feira
- V. 3 de abril: Sexta-feira Santa – sexta-feira
- VI. 20 de abril: Ponto Facultativo – segunda-feira

- VII. 21 de abril: Tiradentes – terça-feira
- VIII. 1º de maio: Dia do Trabalho – sexta-feira
- IX. 26 de maio: Nossa Senhora de Caravaggio (feriado municipal) – terça-feira
- X. 4 de junho: Corpus Christi – quinta-feira
- XI. 5 de junho: Ponto facultativo – sexta-feira
- XII. 20 de junho: Emancipação (feriado municipal) - sábado
- XIII. 7 de setembro: Independência – segunda-feira
- XIV. 20 de setembro: Revolução Farroupilha – domingo
- XV. 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida – segunda-feira
- XVI. 28 de outubro: Dia do Servidor Público – quarta-feira
- XVII. 2 de novembro: Finados – segunda-feira
- XVIII. 15 de novembro: Proclamação da República – domingo
- XIX. 20 de novembro: Dia da Consciência Negra – sexta-feira
- XX. 24 de dezembro: Ponto facultativo após as 12h – quinta-feira
- XXI. 25 de dezembro: Natal – sexta-feira
- XXII. 31 de dezembro: Ponto facultativo – quinta-feira

Art. 4º A forma de compensação e o controle serão determinados e fiscalizados por cada Diretor, com sua respectiva equipe.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2025.

Alceu Trevisani da Rosa
Presidente – AGESAN-RS

Luciano Manini Neumann
Assessoria Jurídica – OAB/RS 82.374